

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**BASES E CONDIÇÕES PARTICULARES**

<b><u>PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO</u></b>
TIPO: Contratação Direta por Exclusividade Nº 4/ Exercício: 2019
CLASSE: Sem classe
MODALIDADE: Sem modalidade
PROCESSO Nº 95/2019

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação da empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) elevador marca THYSSENKRUPP, instalado na Residência Oficial da República Argentina em Brasília, pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**APRESENTAÇÃO DA OFERTA**

Local/Endereço	Prazo e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, localizada no SES Av. Das Nacoes Quadra 803 Lote 12, Brasília DF, CEP: 70200-905	De segunda a sexta-feira das 10:00 às 16:00 horas  Até o dia 10 de dezembro de 2019  às 11:00 horas.

**ATO DE ABERTURA**

Local/Endereço	Dia e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, localizada no SES Av. Das Nacoes Quadra 803 Lote 12, Brasília DF, CEP: 70200-905	No dia 10 de dezembro de 2019  às 11:30 horas.

**IMPORTANTE: NÃO SERÁ RECIBIDA A OFERTA QUE SEJA ENTREGUE POSTERIORMENTE AO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS QUE TENHAM ORIGINADO O ATRASO.**

**ÍNDICE GERAL**

**I – BASES E CONDIÇÕES PARTICULARES**

1. Objeto da Contratação
2. Modo de Apresentação da Oferta
3. Conteúdo da Oferta
4. Abertura da Oferta
5. Manutenção da Oferta
6. Notificações
7. Forma de Cotação
8. Adjudicação
9. Prazo, Horário e Local da Prestação do Serviço
10. Conformidade da Prestação do Serviço
11. Forma de Pagamento e Local da Apresentação da Fatura
12. Indemnização e Seguro
13. Penalidades
14. Rescisão do contrato

**II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**III - ANEXOS**

ANEXO A: Planilha de Cotação

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**I - CONDIÇÕES PARTICULARES**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR EXCLUSIVIDADE Nº 4/2019**

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A presente tem por objeto a contratação da empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) elevador marca THYSSENKRUPP, instalado na Residência Oficial da República Argentina em Brasília, pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no todo e de acordo com as presentes Condições Particulares, as Especificações Técnicas e demais documentos que regem a contratação.

**2 - MODO DE APRESENTAÇÃO DA OFERTA**

A oferta poderá ser apresentada de segunda a sexta-feira no horário das 10 às 16 horas e até o dia 10 de dezembro de 2019, às 11:00 horas por algum dos seguintes meios:

A oferta deverá ser apresentada em suporte papel, por fax, por e-mail a [ebras.argentina@gmail.com](mailto:ebras.argentina@gmail.com) ou em envelope fechado na Embaixada da República Argentina na REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, localizada no SES Av. Das Nações Quadra 803 Lote 12, Brasília DF, devendo consignar na parte da frente do envelope a seguinte informação:

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Contratação Direta por Exclusividade Nº 4/2019**

OBJETO: “Contratação da empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) elevador marca THYSSENKRUPP, instalado na Residência Oficial da República Argentina em Brasília, pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período.”

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 10 de dezembro de 2019, às 11:30 horas**

**DATA, HORÁRIO LÍMITE E LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO DA OFERTA: 10 de dezembro de 2019, às 11:00 horas**

NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:.....

DOMICÍLIO:.....

TELEFONE:.....

CORREIO ELECTRÔNICO:.....

FAX:.....

A oferta poderá ser apresentada até a data limite da apresentação fixada e a partir desse momento resultará inadmissível qualquer modificação que implique numa alteração na essência da mesma.

A apresentação da oferta implica, da parte do licitante, o pleno conhecimento e aceitação de as cláusulas que regem a presente contratação e a interpretação de seu exato alcance.

### **3 – CONTEÚDO DA OFERTA**

A oferta deverá estar redigida em idioma PORTUGUÊS.

As emendas, rasuras ou entrelinhas, caso haja, deverão estar devidamente ressaltadas pelo assinante da oferta.

A oferta deverá estar assinada, em todas e cada uma de suas folhas pelo licitante ou seu representante legal.

Para o caso da oferta apresentada por correio eletrônico, deverá se indicar no e-mail, o nome e sobrenome do assinante da oferta.

A oferta deverá conter a informação que a continuação se detalha:

3.1. Nome completo ou razão social, endereço, telefone, fax e correio eletrônico do licitante, onde serão válidas todas as notificações realizadas.

3.2. Planilha de Cotação, (ANEXO A), completada e assinada.

3.3. Declaração de exclusividade da prestação de serviços.

### **4 – ABERTURA DA OFERTA**

Na data e horário indicados, proceder-se-á à abertura da oferta em ato público, em presença dos funcionários designados para tal efeito e de todos aqueles que desejarem estar presentes. Lavrar-se-á a Ata correspondente, que deverá ser subscrita pelos funcionários intervenientes e pelos licitantes e interessados presentes que desejarem fazê-lo.

### **5 – MANUTENÇÃO DA OFERTA**

O licitante será obrigado a manter sua proposta por um prazo de TRINTA (30) dias corridos contados a partir da data de abertura da oferta.

Este prazo será prorrogado sucessivamente por períodos iguais sem necessidade de requerimento, salvo que o proponente manifeste sua vontade de não renovar a oferta com um tempo mínimo de DEZ (10) dias corridos ao vencimento de algum dos períodos.

Se o licitante manifestar sua negativa de prorrogar a manutenção da oferta, já seja dentro do prazo fixado para tal efeito ou, pelo contrário, sem cumprir com os prazos de manutenção, o mesmo será excluído do procedimento de seleção.

### **6 – NOTIFICAÇÕES**

As notificações que se realizem entre a Embaixada e o interessado, licitante e adjudicatário poderão realizar pessoalmente, por correio eletrônico, por fax ou por algum dos meios habilitados pelas empresas que contemplam o serviço de correio.

As constâncias serão anexadas ao processo e constituirão plena prova da notificação realizada e sua data.

## **7 – FORMA DE COTAÇÃO**

A cotação será expressa em REAIS (R\$), incluídos todos os impostos vigentes, direitos ou comissões, despesas e custos indiretos, despesas e custos gerais e todo e qualquer despesa ou imposto que possa incidir no valor final da provisão.

Será entendido que antes de apresentar sua oferta, o licitante terá se assegurado que sua cotação cobrirá todas as obrigações emergentes da presente contratação. Será entendido como consequência que estarão incluídas as prestações que, de acordo a seu juízo e experiência, deverá realizar para o fiel e estrito cumprimento de suas obrigações, mesmo que as mesmas não estejam explícitas na oferta.

A Embaixada, com a aprovação da autoridade competente, terá direito a:

- a. Deixar sem efeito o presente chamado em qualquer momento anterior à adjudicação sem que isto outorgue direito algum aos licitantes a reembolsarem as despesas que tenham incorrido na preparação de sua oferta ou a ser indenizados por qualquer outro motivo.
- b. Revogar, modificar ou substituir o contrato por razões de oportunidade, mérito ou conveniência, tendo o adjudicado só direito a ser indenizado pelo dano emergente devidamente acreditado.
- c. O incremento ou a diminuição do valor total do contrato será uma faculdade unilateral da Embaixada, até o limite de VINTE POR CENTO (20 %). Nos casos nos que resulte imprescindível para a Embaixada, o incremento ou a diminuição poderá exceder o VINTE POR CENTO (20 %), e deverá se requerer a conformidade da Contratada, se esta não for aceita, não gerará nenhum tipo de responsabilidade ao provedor nem será passível de nenhum tipo de penalidade ou sanção. Em nenhum caso as ampliações ou diminuições poderão exceder de TRINTA E CINCO POR CENTO (35 %) do valor total do contrato, ainda com consentimento da Contratada. O incremento ou a diminuição deverá realizar-se sem variar as condições e os preços unitários adjudicados. O incremento ou a diminuição da prestação poderá ter lugar na oportunidade de ditar-se o ato de adjudicação ou durante a execução do contrato ou, como máximo, até TRES (3) meses depois de cumprido o contrato original.

NOTA: Os incrementos ou diminuições que se faz referência neste ponto correspondem estritamente a incrementos ou diminuições nos serviços requeridos pela “Embaixada”.

## **8 – ADJUDICAÇÃO**

O ato administrativo da adjudicação será comunicado ao adjudicatário, mediante correio eletrônico, fax ou por acesso direto da parte interessada, seu procurador ou representante legal ao processo.

## **9 – PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço será prestado pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e o mesmo começará a contar a partir da data indicada na Ordem de Compra, na Residência Oficial localizada na QL 28, Conjunto 6, casa 17 e 19, Lago Sul, Brasília-DF.

A prestação será efetuada para a manutenção preventiva e corretiva de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 18:00 horas, com exceção dos feriados.

Os chamados deverão ser atendidos no horário das 8:00 às 22:00 horas, todos os dias da semana.

As emergências deverão ser atendidas 24 horas por dia, todos os dias da semana.

### **10 – CONFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A conformidade da prestação do serviço será outorgada pela Embaixada e notificada à CONTRATADA dentro dos TRES (3) dias úteis posteriores à finalização de cada trimestre, com prévia comprovação de que o serviço trimestral de manutenção contratado foi prestado de conformidade com as condições do presente contrato.

### **11 – FORMA DE PAGAMENTO E LOCAL DA APRESENTAÇÃO DA FATURA**

O pagamento da fatura correspondente à prestação de serviço será realizado mediante cheque, transferência bancária, em espécie ou depósito mediante boleto bancário em REAIS (BRL) dentro dos DEZ (10) dias corridos de apresentada a fatura.

A fatura será apresentada trimestralmente uma vez recebida a conformidade da Prestação que se menciona no Ponto “Conformidade da Prestação do Serviço” das presentes Bases, na sede da Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, sita no SES Quadra 803, Lote 12, Av. das Nações, Asa Sul, Brasília, DF.

### **12 – INDENIZAÇÃO E SEGURO**

A CONTRATADA deverá estar coberta por uma apólice de seguro de responsabilidade civil, para eventuais indenizações por danos pessoais e/ou materiais decorrentes dos serviços prestados pela THYSSENKRUPP.

Igualmente será responsabilidade da CONTRATADA a contratação a seu cargo de qualquer outro seguro exigido pela normativa local com relação aos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá conhecer os riscos laborais existentes no local de trabalho estabelecido pelo contrato, bem como as medidas de proteção, prevenção e emergência para que seu pessoal desenvolva suas atividades em ótimas condições de segurança.

### **13 – PENALIDADES**

O incumprimento das obrigações a cargo da CONTRATADA, previstas nas Especificações Técnicas e nas presentes Bases e Condições Particulares resultará na aplicação das penalidades detalhadas a seguir:

- a) Multa
- b) Rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA.

A Representação notificará à CONTRATADA pessoalmente, por correio eletrônico, por fax ou por algum dos meios habilitados pela empresa que brinda o serviço sobre qualquer incumprimento dos serviços contratados.

Quando a Representação notifique à CONTRATADA sobre qualquer incumprimento, outorgará à mesma um prazo para ser corrigido. De não ser atendida a solicitação, o incumprimento será penalizado com uma multa de 1% do montante contratual mensal, por cada dia de atraso.

Quando o montante acumulado das multas supere o 10% do montante contratual, a Representação poderá rescindir o contrato por culpa da CONTRATADA.

**14 – RESCISÃO DO CONTRATO**

Se a CONTRATADA desistisse de forma expressa do contrato antes do prazo fixado para seu cumprimento, ou se vencido o prazo de cumprimento original do contrato, ou de sua prorrogação, sem que os serviços houvessem sido prestados de conformidade, a Embaixada deverá declarar rescindido o contrato sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.

## **II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **OBJETO:**

As presentes especificações técnicas têm por objeto a contratação da empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) elevador marca THYSSENKRUPP, instalado na Residência Oficial da República Argentina em Brasília, pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no todo e de acordo com as presentes Condições Particulares, as Especificações Técnicas e demais documentos que regem a contratação.

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

Todos os trabalhos de manutenção deverão ser realizados por técnicos especializados, devidamente treinados, uniformizados, identificados, habilitados e qualificados por auditores nacionais e internacionais, com o fim de garantir o padrão mundial da qualidade THYSSENKRUPP.

A manutenção preventiva THYSSENKRUPP deverá prever a programação de inspeções dos trabalhos de conservação, ajustes e substituição de cada componente com base em suas características técnicas e não no seu uso. Este programa deverá minimizar o risco de falhas no equipamento, bem como o desgaste adiantado da instalação. As visitas deverão ser realizadas durante o horário de trabalho definido no ponto 9 do presente edital.

A empresa THYSSENKRUPP realizará a manutenção preventiva periódica no equipamento objeto do presente contrato dos componentes listados abaixo:

Efetuar a limpeza, regulagem, ajuste e lubrificação do equipamento e o teste do instrumental elétrico e eletrônico, para segurança do uso normal das peças vitais, tais como: máquina de tração, coroa sem fim, polia de tração e desvio, freio, motor de tração, regulador de velocidade, chaves e fusíveis (exceto do quadro de força) na casa de máquinas, quadro de comando, fusíveis e conexões, relés e chaves, fita seletora, aparelho seletor, iluminação da cabina, botoeiras e sinalização de cabina, seguranças, corrediças da cabina e contrapeso, aparelho de segurança, chave de indução, placas ou emissores, receptores, cabina(placa, acrílicos e piso), guias e braquetes, contrapeso, limites de curso, correntes o cabo de compensação, cabos de tração e de regulador, fechos hidráulicos e eletromecânicos, portas, carrinhos, botoeiras de pavimento e sinalizações, nivelamentos, pavimentos, parachoques, polia do regulador de velocidade, bomba hidráulica, bloco de válvula, vedações do sistema hidráulico, mangueiras e tubulações hidráulicas.

A empresa THYSSENKRUPP realizará os concertos ou substituições, a seu critério, de todos os componentes indispensáveis ao uso normal do equipamento, incluindo o fornecimento dos materiais e da mão de obra. Os serviços não oriundos de regulagens, ajustes e limpeza não estarão incluídos no preço cotado. Nesse caso, as condições do serviço deverão ser estabelecidas via apresentação, negociação e assinatura, pelas partes, de orçamento próprio, discriminando o valor relativo a mão de obra e peças /materiais a serem empregados na execução dos serviços aprovados expressamente pela CONTRATANTE.

A empresa THYSSENKRUPP deve garantir a utilização de componentes genuínos e de qualidade, de forma a permitir reparos confiáveis e seguros. As intervenções planejadas deverão ser executadas em datas previamente acordadas com o CLIENTE e durante o horário definido no ponto 9 do presente edital.

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ANEXO A**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

O abaixo assinado..... Documento (Tipo e N°)..... em nome e representação da Empresa ..... com domicílio legal na Rua ..... N°..... Andar..... Apto..... Telefone ..... Fax..... E-mail..... e com poder suficiente para obrar em seu nome, ciente das condiciones particulares e técnicas que regem a presente, cota os seguintes preços:

**Linha Única:**

<b>LINHA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO TRIMESTRAL</b>	<b>PREÇO TOTAL (12 MESES)</b>
<b>ÚNICA</b>	Contratação da empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) elevador marca THYSSENKRUPP, instalado na Residência Oficial da República Argentina em Brasília, pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período.		

São REAIS.....  
.....

**O preço estimado inclui todos os impostos.**

Brasília,.....de.....de 2019.

.....  
Assinatura e Nome Completo do Licitante  
ou seu Representante Legal